

Autos n. 0000219-21.2020.8.16.0089

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA, POR MEIO DE CERTAME JUDICIAL COM APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FECHADAS, PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA, expedido nos autos da Recuperação Judicial de: **CLARION S/A AGROINDUSTRIAL — EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MANACÁ AGROPECUÁRIA LTDA. — EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MANACÁ S/A ARMAZÉNS GERAIS E ADMINISTRAÇÃO — EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MANACÁ TRANSPORTES LTDA. — EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AGRO IND. E MINERAÇÃO DIACAL LTDA. e DAIL S/A DESTILARIA DE ALCOOL IBAITI — EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (em conjunto, denominada "Recuperandas" ou "Grupo Clarion-Manacá"), autuado sob o processo nº. **0000219-21.2020.8.16.0089** ("Recuperação Judicial"), em trâmite perante o Juízo Cível da Comarca de Ibaity, Estado do Paraná ("Juízo da Recuperação"), em cumprimento ao disposto no Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas (movimentos no.s 1.124.2, 1.124.3, 1.124.4 e 9.638.3), aprovado pela Assembleia Geral de Credores (mov. 9.638.2) e homologado judicialmente (mov. 11.338.1).

A Dra. **Nara Meranca Bueno Pereira Pinto**, MMa. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Ibaity, Estado do Paraná, faz saber a todos o quanto disposto no presente edital, por meio do qual as Recuperandas pretendem proceder à alienação, por meio de oferta pública em certame judicial mediante a entrega de envelopes lacrados, da unidade produtiva isolada denominada UPI — TRABALHISTA FAZENDAS (conforme definida abaixo) ("Edital" e "UPI — TRABALHISTA", respectivamente), com amparo nos artigos 60, 141 e 142, todos da Lei nº. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 ("LRF"), conforme condições abaixo listadas.

1. DO ANÚNCIO E DA DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

1.1. Desta forma, serve o presente Edital para anunciar a alienação judicial da UPI — TRABALHISTA FAZENDAS, a qual obedecerá às condições estabelecidas neste Edital, ficando todos os interessados cientificados de que poderão apresentar propostas fechadas para a aquisição da UPI — TRABALHISTA FAZENDAS a partir da publicação deste Edital e até às **08h30min (oito horas e trinta minutos) (horário de Brasília/DF) do dia 27 de janeiro de 2022**, mediante a entrega de envelopes lacrados ou, então, presencialmente, em audiência a ocorrer em **27 de janeiro às 10h**.

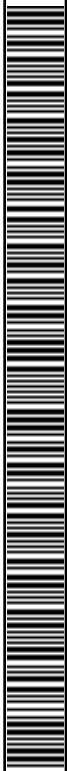
2. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES.

2.1. A audiência pública judicial para abertura dos envelopes lacrados com as propostas para a aquisição da UPI - TRABALHISTA será realizada na data de **27 de Janeiro de 2022, às 10:00hs** (dez horas), em ambiente virtual, pelo sistema *Microsoft Teams*, com dados da reunião e link para acesso a serem certificados nos autos da Recuperação Judicial até 1 (uma) hora antes do início da transmissão para acompanhamento por credores e interessados, sendo certo ainda que a transmissão será gravada e a mídia será juntada aos autos da Recuperação Judicial, bem assim como o teor das propostas, cujas informações de conteúdo fiscal e/ou bancário serão tratadas de maneira sigilosa pelo Juízo da Recuperação.

3. DO OBJETO. ALIENAÇÃO DA UPI — TRABALHISTA FAZENDAS.

3.1. A UPI — TRABALHISTA FAZENDAS, a ser alienada no Certame Fazendas, é constituída pelas Fazendas Cachoeira e Goiandira, as quais poderão ser arrematadas separadamente ou em conjunto.

3.2. A Fazenda **Cachoeira** é constituída por 25 (vinte e cinco) matrículas imobiliárias e duas (2) área de posse, localizada na área rural, bairro Caratuva, município de Arapoti/PR, O imóvel tem vocação para pecuária e extrativismo, formado por solo predominantemente de podzólico vermelho amarelo atilo — textura mista e de litólicos e cambiosolos diversos — textura mista enquadrados 30% na Classe III, 60% na Classe IV, 10% na Classe V de capacidade de uso das terras, segundo a classificação de Norton. Possui apenas benfeitorias não reprodutivas (cercas, estradas e edificações) sem valor comercial significante. Conforme valor de avaliação contido no PRJ de mov. **9638.3** dos autos, o imóvel foi avaliado



em R\$57.630.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos e trinta mil reais). Os imóveis que compõem a Fazenda Cachoeira são compostos pelas seguintes matrículas 1.475, 869, 4.441, 1.069, 1.062, 1.476, 5.220, 5.222, 1.061, 879, 5.221, 5.223, 5.219, 1.125, 1.127, 2.882, 1.585, 3.861, 3.866, 960, 3.068, 4.478, 4.376, 4.461, 6.533, 5.028 e 4.893, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti, Paraná, com área total constante das matrículas de 2.544,82ha (dois mil quinhentos e quarenta e quatro vírgula oitenta e dois hectares), conforme mapa constante do sequencial n. 4.478.4, **com a ressalva de que a área está em finalização de processo de georreferenciamento, que será acostado aos autos de recuperação judicial n. 0000219-21.2020.8.16.0089**, para conhecimento de todos os interessados.

- 3.3. A Fazenda **Goiandira** é formada de imóveis rurais de terras, boa localização, através da Rodovia TO-040, Distrito de Amaralina, Município de Novo Jardim/TO, com topografia plana a suave ondulada e ondulada a forte, com área total de **2.073,6635ha**, conforme matrícula n. **603**, do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Jardim, Estado do Tocantins juntada nos movimentos n.s **18.567.3** e **18.567.4** do processo de recuperação judicial n. **0000219-21.2020.8.16.0089**. Conforme valor de avaliação contido no PRJ de mov. **9638.3** o Valor de avaliação da Fazenda Goiandira é de R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais). O imóvel é assim detalhado:

"IMÓVEL: Constituído por uma área de terra rural, Fazendas GOIANDIRA E FAZENDA BANANEIRA – UNIFICAÇÃO, denominada Fazenda " GOIANDIRA", GLEBA 01: com área de 1.475.4495ha(um mil, quatrocentos e setenta e cinco hectares, quarenta e quatro ares e noventa e cinco centiares), situada neste município de Novo Jardim – TO, identificada pelos limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice A4S-M-2385 de coordenadas (Longitude: -46°43'15,853", Latitude: -11°44'47,695" e Altitude: 624,925m); deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL TO 040 (DIANÓPOLIS NOVO JARDIM) com os seguintes azimutes e distâncias: 132°11' e 948,71m, até o vértice E9R-P-25024 de coordenadas (Longitude: -46°42'52,642", Latitude: -11°45'08,430" e Altitude: 610,501m); 128°49' e 67,35m, até o vértice E9R-P-25025 de coordenadas (Longitude: -46°42'50,909", Latitude: -11°45'09,804" e Altitude: 610,673m); 121°20' e 1160,46m, até o vértice E9R-P-25026 de coordenadas (Longitude: -46°42'18,179", Latitude: -11°45'29,448" e Altitude: 577,259m); 137°02' e 56,39m, até o vértice E9R-P-25027 de coordenadas (Longitude: -46°42'16,910", Latitude: -11°45'30,791" e Altitude: 582,211m); 151°27' e 430,82m, até o vértice E9R-P-25028 de coordenadas (Longitude: -46°42'10,111", Latitude: -11°45'43,106" e Altitude: 570,286m); 140°06' e 13,22m, até o vértice E9R-P-25029 de coordenadas (Longitude: -46°42'09,831", Latitude: -11°45'43,436" e Altitude: 570,298m); 140°12' e 90,51m, até o vértice E9R-P-25030 de coordenadas (Longitude: -46°42'07,918", Latitude: -11°45'45,699" e Altitude: 566,212m); 139°43' e 906,79m, até o vértice E9R-P-25031 de coordenadas (Longitude: -46°41'48,557", Latitude: -11°46'08,211" e Altitude: 580,354m); 142°27' e 351,02m, até o vértice E9R-P-25032 de coordenadas (Longitude: -46°41'41,493", Latitude: -11°46'17,268" e Altitude: 574,135m); 139°38' e 1624,59m, até o vértice E9R-P-25033 de coordenadas (Longitude: -46°41'06,750", Latitude: -11°46'57,554" e Altitude: 590,395m); 151°46' e 138,49m, até o vértice E9R-P-25034 de coordenadas (Longitude: -46°41'04,587", Latitude: -11°47'01,525" e Altitude: 581,037m); 155°30' e 195,92m, até o vértice E9R-P-25035 de coordenadas (Longitude: -46°41'01,905", Latitude: -11°47'07,327" e Altitude: 591,367m); 156°25' e 375,26m, até o vértice E9R-P-25036 de coordenadas (Longitude: -46°40'56,948", Latitude: -11°47'18,519" e Altitude: 593,037m); 168°43' e 210,86m, até o vértice E9R-M-5950 de coordenadas (Longitude: -46°40'55,586", Latitude: -11°47'25,248" e Altitude: 584,803m); deste, segue confrontando com CORREGO POÇÃO pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 276°14' e 290,84m, até o vértice E9R-M-5951 de coordenadas (Longitude: -46°41'05,135", Latitude: -11°47'24,219" e Altitude: 581,001m); 236°39' e 61,57m, até o vértice E9R-M-5952 de coordenadas (Longitude: -46°41'06,834", Latitude: -11°47'25,320" e Altitude: 580,367m); 190°09' e 52,36m, até o vértice E9R-M-5923 de coordenadas (Longitude: -46°41'07,139", Latitude: -11°47'26,997" e Altitude: 583,711m); deste, segue confrontando com CNS: 12.782-9 - MAT. 43 - FAZENDA MONTE ALEGRE com os seguintes azimutes e distâncias: 264°26' e 134,0m, até o vértice

A4S-M-2398 de coordenadas (Longitude: -46°41'11,544", Latitude: -11°47'27,419" e Altitude: 590,261m); 159°21' e 121,58m, até o vértice E9R-M-5954 de coordenadas (Longitude: -46°41'10,128", Latitude: -11°47'31,121" e Altitude: 583,745m); 178°26' e 126,41m, até o vértice A4S-M-2408 de coordenadas (Longitude: -46°41'10,015", Latitude: -11°47'35,233" e Altitude: 593,517m); 244°17' e 2620,22m, até o vértice A4S-M-2400 de coordenadas (Longitude: -46°42'27,998", Latitude: -11°48'12,209" e Altitude: 638,124m); 325°24' e 51,74m, até o vértice A4S-M-2401 de coordenadas (Longitude: -46°42'28,968", Latitude: -11°48'10,823" e Altitude: 638,152m); 25°55' e 244,07m, até o vértice E9R-M-5955 de coordenadas (Longitude: -46°42'25,444", Latitude: -11°48'03,680" e Altitude: 634,292m); 358°55' e 1544,94m, até o vértice A4S-M-2403 de coordenadas (Longitude: -46°42'26,406", Latitude: -11°47'13,416" e Altitude: 630,219m); 316°51' e 929,44m, até o vértice E9R-M-5956 de coordenadas (Longitude: -46°42'47,395", Latitude: -11°46'51,346" e Altitude: 636,031m); 356°05' e 686,99m, até o vértice E9R-M-5960 de coordenadas (Longitude: -46°42'48,942", Latitude: -11°46'29,043" e Altitude: 616,845m); deste, segue confrontando com CORREGO BANANEIRA pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 339°05' e 94,87m, até o vértice E9R-P-25292 de coordenadas (Longitude: -46°42'50,060", Latitude: -11°46'26,159" e Altitude: 608,133m); 325°15' e 155,05m, até o vértice E9R-P-25294 de coordenadas (Longitude: -46°42'52,978", Latitude: -11°46'22,013" e Altitude: 606,883m); 341°04' e 86,71m, até o vértice E9R-P-25295 de coordenadas (Longitude: -46°42'53,907", Latitude: -11°46'19,344" e Altitude: 600,318m); 337°50' e 66,13m, até o vértice E9R-P-25296 de coordenadas (Longitude: -46°42'54,731", Latitude: -11°46'17,351" e Altitude: 599,062m); 332°11' e 79,7m, até o vértice E9R-P-25297 de coordenadas (Longitude: -46°42'55,959", Latitude: -11°46'15,057" e Altitude: 602,633m); 301°17' e 71,76m, até o vértice E9R-P-25298 de coordenadas (Longitude: -46°42'57,984", Latitude: -11°46'13,844" e Altitude: 599,949m); 304°02' e 72,28m, até o vértice E9R-P-25299 de coordenadas (Longitude: -46°42'59,962", Latitude: -11°46'12,527" e Altitude: 592,34m); 301°35' e 89,29m, até o vértice E9R-P-25300 de coordenadas (Longitude: -46°43'02,474", Latitude: -11°46'11,005" e Altitude: 585,494m); 343°07' e 189,17m, até o vértice E9R-P-25301 de coordenadas (Longitude: -46°43'04,287", Latitude: -11°46'05,114" e Altitude: 566,639m); 329°15' e 82,1m, até o vértice E9R-M-5959 de coordenadas (Longitude: -46°43'05,673", Latitude: -11°46'02,818" e Altitude: 556,706m); deste, segue confrontando com CORREGO POÇÃO pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 271°00' e 27,92m, até o vértice E9R-P-25303 de coordenadas (Longitude: -46°43'06,595", Latitude: -11°46'02,802" e Altitude: 558,102m); 356°13' e 16,11m, até o vértice E9R-P-25304 de coordenadas (Longitude: -46°43'06,630", Latitude: -11°46'02,279" e Altitude: 557,796m); 314°53' e 25,34m, até o vértice E9R-P-25305 de coordenadas (Longitude: -46°43'07,223", Latitude: -11°46'01,697" e Altitude: 558,096m); 231°49' e 21,18m, até o vértice E9R-P-25306 de coordenadas (Longitude: -46°43'07,773", Latitude: -11°46'02,123" e Altitude: 580,913m); 216°05' e 59,67m, até o vértice E9R-P-25307 de coordenadas (Longitude: -46°43'08,934", Latitude: -11°46'03,692" e Altitude: 555,591m); 296°39' e 61,56m, até o vértice E9R-P-25308 de coordenadas (Longitude: -46°43'10,751", Latitude: -11°46'02,793" e Altitude: 556,993m); 275°15' e 40,96m, até o vértice E9R-P-25309 de coordenadas (Longitude: -46°43'12,098", Latitude: -11°46'02,671" e Altitude: 560,354m); 353°47' e 28,84m, até o vértice E9R-P-25310 de coordenadas (Longitude: -46°43'12,201", Latitude: -11°46'01,738" e Altitude: 556,441m); 29°45' e 33,56m, até o vértice E9R-P-25311 de coordenadas (Longitude: -46°43'11,651", Latitude: -11°46'00,790" e Altitude: 556,888m); 290°00' e 89,62m, até o vértice E9R-P-25312 de coordenadas (Longitude: -46°43'14,432", Latitude: -11°45'59,792" e Altitude: 561,996m); 218°00' e 44,85m, até o vértice E9R-P-25313 de coordenadas (Longitude: -46°43'15,344", Latitude: -11°46'00,942" e Altitude: 556,901m); 269°54' e 108,88m, até o vértice E9R-P-25314 de coordenadas (Longitude: -46°43'18,940", Latitude: -11°46'00,948" e Altitude: 569,71m); 266°00' e 62,22m, até o vértice E9R-P-25315 de coordenadas (Longitude: -46°43'20,990", Latitude: -11°46'01,089" e Altitude: 572,035m); 284°59' e 172,34m, até o vértice E9R-P-25316 de coordenadas (Longitude: -46°43'26,488", Latitude: -11°45'59,639" e Altitude: 556,76m); 322°34' e 29,1m, até o vértice E9R-P-25317 de coordenadas (Longitude: -46°43'27,072", Latitude: -11°45'58,887" e Altitude: 555,061m); 291°25' e 138,59m, até o vértice E9R-P-25290 de coordenadas (Longitude: -46°43'31,333", Latitude: -11°45'57,240" e Altitude: 502,309m); 341°12' e 34,02m, até o vértice E9R-P-25289 de coordenadas (Longitude: -46°43'31,695", Latitude: -11°45'56,192" e Altitude: 539,027m);

29°21' e 7,97m, até o vértice E9R-P-25288 de coordenadas (Longitude: -46°43'31,566", Latitude: -11°45'55,966" e Altitude: 545,573m); 314°07' e 38,85m, até o vértice E9R-P-25287 de coordenadas (Longitude: -46°43'32,487", Latitude: -11°45'55,086" e Altitude: 524,024m); 242°10' e 152,84m, até o vértice E9R-P-25286 de coordenadas (Longitude: -46°43'36,951", Latitude: -11°45'57,408" e Altitude: 539,11m); 275°52' e 12,02m, até o vértice E9R-P-25285 de coordenadas (Longitude: -46°43'37,346", Latitude: -11°45'57,368" e Altitude: 538,29m); 255°26' e 45,99m, até o vértice E9R-P-25284 de coordenadas (Longitude: -46°43'38,816", Latitude: -11°45'57,744" e Altitude: 536,867m); 336°29' e 38,71m, até o vértice E9R-P-25283 de coordenadas (Longitude: -46°43'39,326", Latitude: -11°45'56,589" e Altitude: 540,287m); 281°05' e 79,08m, até o vértice E9R-P-25282 de coordenadas (Longitude: -46°43'41,889", Latitude: -11°45'56,094" e Altitude: 535,819m); 262°47' e 56,28m, até o vértice E9R-P-25281 de coordenadas (Longitude: -46°43'43,733", Latitude: -11°45'56,324" e Altitude: 534,68m); 298°26' e 70,39m, até o vértice E9R-P-25280 de coordenadas (Longitude: -46°43'45,777", Latitude: -11°45'55,233" e Altitude: 534,715m); 266°55' e 68,2m, até o vértice E9R-P-25279 de coordenadas (Longitude: -46°43'48,026", Latitude: -11°45'55,352" e Altitude: 538,294m); 254°27' e 128,16m, até o vértice E9R-P-25277 de coordenadas (Longitude: -46°43'52,104", Latitude: -11°45'56,469" e Altitude: 529,22m); 254°39' e 23,58m, até o vértice E9R-P-25276 de coordenadas (Longitude: -46°43'52,855", Latitude: -11°45'56,672" e Altitude: 527,539m); 251°17' e 647,03m, até o vértice E9R-P-25267 de coordenadas (Longitude: -46°44'13,095", Latitude: -11°46'03,425" e Altitude: 519,198m); 319°49' e 227,25m, até o vértice E9R-P-25263 de coordenadas (Longitude: -46°44'17,937", Latitude: -11°45'57,775" e Altitude: 527,207m); 239°46' e 106,0m, até o vértice E9R-P-25262 de coordenadas (Longitude: -46°44'20,962", Latitude: -11°45'59,511" e Altitude: 524,919m); 255°15' e 9,17m, até o vértice E9R-P-25261 de coordenadas (Longitude: -46°44'21,255", Latitude: -11°45'59,587" e Altitude: 529,914m); 303°31' e 14,96m, até o vértice E9R-P-25260 de coordenadas (Longitude: -46°44'21,667", Latitude: -11°45'59,318" e Altitude: 522,343m); 309°22' e 68,24m, até o vértice E9R-P-25259 de coordenadas (Longitude: -46°44'23,409", Latitude: -11°45'57,909" e Altitude: 522,644m); 302°10' e 28,8m, até o vértice E9R-P-25258 de coordenadas (Longitude: -46°44'24,214", Latitude: -11°45'57,410" e Altitude: 525,108m); 284°13' e 33,64m, até o vértice E9R-P-25257 de coordenadas (Longitude: -46°44'25,291", Latitude: -11°45'57,141" e Altitude: 526,568m); 305°21' e 11,73m, até o vértice E9R-P-25256 de coordenadas (Longitude: -46°44'25,607", Latitude: -11°45'56,920" e Altitude: 524,547m); 37°52' e 62,53m, até o vértice E9R-P-25255 de coordenadas (Longitude: -46°44'24,339", Latitude: -11°45'55,314" e Altitude: 523,86m); 332°31' e 31,9m, até o vértice E9R-P-25254 de coordenadas (Longitude: -46°44'24,825", Latitude: -11°45'54,393" e Altitude: 525,034m); 221°51' e 25,0m, até o vértice E9R-P-25253 de coordenadas (Longitude: -46°44'25,376", Latitude: -11°45'54,999" e Altitude: 525,348m); 300°45' e 50,84m, até o vértice E9R-P-25252 de coordenadas (Longitude: -46°44'26,819", Latitude: -11°45'54,153" e Altitude: 525,095m); 258°06' e 45,05m, até o vértice E9R-P-25251 de coordenadas (Longitude: -46°44'28,275", Latitude: -11°45'54,455" e Altitude: 524,443m); 350°34' e 97,81m, até o vértice E9R-P-25249 de coordenadas (Longitude: -46°44'28,804", Latitude: -11°45'51,315" e Altitude: 523,202m); 272°42' e 41,62m, até o vértice E9R-P-25248 de coordenadas (Longitude: -46°44'30,177", Latitude: -11°45'51,251" e Altitude: 522,049m); 317°33' e 38,94m, até o vértice E9R-P-25247 de coordenadas (Longitude: -46°44'31,045", Latitude: -11°45'50,316" e Altitude: 523,129m); 339°14' e 53,9m, até o vértice E9R-P-25246 de coordenadas (Longitude: -46°44'31,676", Latitude: -11°45'48,676" e Altitude: 518,279m); 319°21' e 78,16m, até o vértice E9R-P-25244 de coordenadas (Longitude: -46°44'33,357", Latitude: -11°45'46,746" e Altitude: 520,051m); 215°23' e 14,74m, até o vértice E9R-P-25243 de coordenadas (Longitude: -46°44'33,639", Latitude: -11°45'47,137" e Altitude: 518,413m); 220°28' e 21,74m, até o vértice E9R-P-25242 de coordenadas (Longitude: -46°44'34,105", Latitude: -11°45'47,675" e Altitude: 520,318m); 292°18' e 9,72m, até o vértice E9R-P-25241 de coordenadas (Longitude: -46°44'34,402", Latitude: -11°45'47,555" e Altitude: 521,049m); 330°22' e 20,15m, até o vértice E9R-P-25240 de coordenadas (Longitude: -46°44'34,731", Latitude: -11°45'46,985" e Altitude: 517,647m); 302°47' e 21,39m, até o vértice E9R-P-25239 de coordenadas (Longitude: -46°44'35,325", Latitude: -11°45'46,608" e Altitude: 516,936m); 270°08' e 24,83m, até o vértice E9R-P-25238 de coordenadas (Longitude: -46°44'36,145", Latitude: -11°45'46,606" e Altitude: 516,723m); 260°50' e 114,99m, até o vértice E9R-P-25236 de coordenadas (Longitude: -46°44'39,894", Latitude: -11°45'47,202" e

Altitude: 516,484m); 276°59' e 72,54m, até o vértice E9R-P-25235 de coordenadas (Longitude: -46°44'42,272", Latitude: -11°45'46,915" e Altitude: 496,824m); 277°58' e 46,69m, até o vértice E9R-P-25234 de coordenadas (Longitude: -46°44'43,799", Latitude: -11°45'46,704" e Altitude: 478,663m); 223°38' e 59,75m, até o vértice E9R-P-25233 de coordenadas (Longitude: -46°44'45,161", Latitude: -11°45'48,111" e Altitude: 459,977m); 196°37' e 77,36m, até o vértice E9R-P-25232 de coordenadas (Longitude: -46°44'45,892", Latitude: -11°45'50,523" e Altitude: 441,106m); 181°35' e 47,1m, até o vértice E9R-P-25231 de coordenadas (Longitude: -46°44'45,935", Latitude: -11°45'52,055" e Altitude: 434,751m); 204°16' e 41,09m, até o vértice E9R-P-25230 de coordenadas (Longitude: -46°44'46,493", Latitude: -11°45'53,274" e Altitude: 432,814m); 220°05' e 52,05m, até o vértice E9R-P-25229 de coordenadas (Longitude: -46°44'47,600", Latitude: -11°45'54,570" e Altitude: 429,893m); 285°45' e 45,4m, até o vértice E9R-P-25228 de coordenadas (Longitude: -46°44'49,043", Latitude: -11°45'54,169" e Altitude: 430,476m); 337°57' e 32,99m, até o vértice E9R-P-25227 de coordenadas (Longitude: -46°44'49,452", Latitude: -11°45'53,174" e Altitude: 432,402m); 298°24' e 50,71m, até o vértice E9R-P-25226 de coordenadas (Longitude: -46°44'50,925", Latitude: -11°45'52,389" e Altitude: 430,675m); 303°22' e 34,63m, até o vértice E9R-P-25225 de coordenadas (Longitude: -46°44'51,880", Latitude: -11°45'51,769" e Altitude: 432,895m); 296°10' e 76,35m, até o vértice E9R-P-25224 de coordenadas (Longitude: -46°44'54,143", Latitude: -11°45'50,673" e Altitude: 430,945m); 291°29' e 50,93m, até o vértice E9R-P-25223 de coordenadas (Longitude: -46°44'55,708", Latitude: -11°45'50,066" e Altitude: 430,203m); 331°13' e 53,4m, até o vértice E9R-P-25221 de coordenadas (Longitude: -46°44'56,557", Latitude: -11°45'48,543" e Altitude: 430,55m); 354°41' e 28,76m, até o vértice E9R-P-25220 de coordenadas (Longitude: -46°44'56,645", Latitude: -11°45'47,611" e Altitude: 434,274m); 00°47' e 48,68m, até o vértice E9R-P-25219 de coordenadas (Longitude: -46°44'56,623", Latitude: -11°45'46,027" e Altitude: 429,079m); 11°22' e 21,5m, até o vértice E9R-P-25218 de coordenadas (Longitude: -46°44'56,483", Latitude: -11°45'45,341" e Altitude: 442,477m); 18°55' e 46,42m, até o vértice E9R-M-5958 de coordenadas (Longitude: -46°44'55,986", Latitude: -11°45'43,912" e Altitude: 430,389m); deste, segue confrontando com CORREGO ALDEIA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 41°02' e 26,97m, até o vértice E9R-P-25216 de coordenadas (Longitude: -46°44'55,401", Latitude: -11°45'43,250" e Altitude: 432,603m); 27°01' e 84,83m, até o vértice E9R-P-25215 de coordenadas (Longitude: -46°44'54,128", Latitude: -11°45'40,791" e Altitude: 432,68m); 01°13' e 40,85m, até o vértice E9R-P-25214 de coordenadas (Longitude: -46°44'54,099", Latitude: -11°45'39,462" e Altitude: 431,919m); 352°44' e 60,38m, até o vértice E9R-P-25213 de coordenadas (Longitude: -46°44'54,351", Latitude: -11°45'37,513" e Altitude: 433,654m); 319°15' e 33,59m, até o vértice E9R-P-25212 de coordenadas (Longitude: -46°44'55,075", Latitude: -11°45'36,685" e Altitude: 434,842m); 327°31' e 21,09m, até o vértice E9R-P-25211 de coordenadas (Longitude: -46°44'55,449", Latitude: -11°45'36,106" e Altitude: 435,164m); 02°43' e 36,83m, até o vértice E9R-P-25210 de coordenadas (Longitude: -46°44'55,391", Latitude: -11°45'34,909" e Altitude: 435,363m); 22°04' e 17,81m, até o vértice E9R-P-25209 de coordenadas (Longitude: -46°44'55,170", Latitude: -11°45'34,372" e Altitude: 426,985m); 01°44' e 31,02m, até o vértice E9R-P-25208 de coordenadas (Longitude: -46°44'55,139", Latitude: -11°45'33,363" e Altitude: 438,443m); 20°31' e 15,03m, até o vértice E9R-P-25207 de coordenadas (Longitude: -46°44'54,965", Latitude: -11°45'32,905" e Altitude: 437,872m); 01°29' e 17,55m, até o vértice E9R-P-25206 de coordenadas (Longitude: -46°44'54,950", Latitude: -11°45'32,334" e Altitude: 436,704m); 279°20' e 11,75m, até o vértice E9R-P-25205 de coordenadas (Longitude: -46°44'55,333", Latitude: -11°45'32,272" e Altitude: 435,029m); 301°21' e 18,9m, até o vértice E9R-P-25204 de coordenadas (Longitude: -46°44'55,866", Latitude: -11°45'31,952" e Altitude: 437,143m); 323°15' e 27,08m, até o vértice E9R-P-25203 de coordenadas (Longitude: -46°44'56,401", Latitude: -11°45'31,246" e Altitude: 429,06m); 340°50' e 14,12m, até o vértice E9R-P-25202 de coordenadas (Longitude: -46°44'56,554", Latitude: -11°45'30,812" e Altitude: 435,904m); 359°40' e 15,86m, até o vértice E9R-P-25201 de coordenadas (Longitude: -46°44'56,557", Latitude: -11°45'30,296" e Altitude: 440,242m); 92°53' e 5,49m, até o vértice E9R-P-25200 de coordenadas (Longitude: -46°44'56,376", Latitude: -11°45'30,305" e Altitude: 439,926m); 114°54' e 23,94m, até o vértice E9R-P-25199 de coordenadas (Longitude: -46°44'55,659", Latitude: -11°45'30,633" e Altitude: 439,604m); 38°51' e 45,66m, até o vértice E9R-P-25198 de coordenadas (Longitude: -46°44'54,713", Latitude: -

11°45'29,476" e Altitude: 439,018m); 284°55' e 61,7m, até o vértice E9R-P-25197 de coordenadas (Longitude: -46°44'56,682", Latitude: -11°45'28,959" e Altitude: 436,806m); 05°37' e 35,54m, até o vértice E9R-P-25195 de coordenadas (Longitude: -46°44'56,567", Latitude: -11°45'27,808" e Altitude: 441,448m); 78°15' e 7,7m, até o vértice E9R-P-25194 de coordenadas (Longitude: -46°44'56,318", Latitude: -11°45'27,757" e Altitude: 440,262m); 85°43' e 47,4m, até o vértice E9R-P-25193 de coordenadas (Longitude: -46°44'54,757", Latitude: -11°45'27,642" e Altitude: 438,789m); 70°47' e 19,53m, até o vértice E9R-P-25192 de coordenadas (Longitude: -46°44'54,148", Latitude: -11°45'27,433" e Altitude: 439,774m); 100°44' e 41,21m, até o vértice E9R-P-25191 de coordenadas (Longitude: -46°44'52,811", Latitude: -11°45'27,683" e Altitude: 439,065m); 116°14' e 35,52m, até o vértice E9R-P-25190 de coordenadas (Longitude: -46°44'51,759", Latitude: -11°45'28,194" e Altitude: 440,825m); 83°09' e 28,39m, até o vértice E9R-P-25189 de coordenadas (Longitude: -46°44'50,828", Latitude: -11°45'28,084" e Altitude: 440,33m); 167°49' e 33,61m, até o vértice E9R-P-25187 de coordenadas (Longitude: -46°44'50,594", Latitude: -11°45'29,153" e Altitude: 442,927m); 152°59' e 11,87m, até o vértice E9R-P-25186 de coordenadas (Longitude: -46°44'50,416", Latitude: -11°45'29,497" e Altitude: 440,302m); 102°33' e 112,76m, até o vértice E9R-P-25182 de coordenadas (Longitude: -46°44'46,781", Latitude: -11°45'30,295" e Altitude: 447,665m); 125°48' e 35,88m, até o vértice E9R-P-25181 de coordenadas (Longitude: -46°44'45,820", Latitude: -11°45'30,978" e Altitude: 454,403m); 168°47' e 17,45m, até o vértice E9R-P-25180 de coordenadas (Longitude: -46°44'45,708", Latitude: -11°45'31,535" e Altitude: 459,238m); 195°56' e 16,87m, até o vértice E9R-P-25179 de coordenadas (Longitude: -46°44'45,861", Latitude: -11°45'32,063" e Altitude: 471,773m); 230°39' e 37,23m, até o vértice E9R-P-25178 de coordenadas (Longitude: -46°44'46,812", Latitude: -11°45'32,831" e Altitude: 468,926m); 144°47' e 13,13m, até o vértice E9R-P-25177 de coordenadas (Longitude: -46°44'46,562", Latitude: -11°45'33,180" e Altitude: 466,941m); 99°39' e 12,81m, até o vértice E9R-P-25176 de coordenadas (Longitude: -46°44'46,145", Latitude: -11°45'33,250" e Altitude: 469,105m); 159°07' e 13,25m, até o vértice E9R-P-25175 de coordenadas (Longitude: -46°44'45,989", Latitude: -11°45'33,653" e Altitude: 471,718m); 150°24' e 24,53m, até o vértice E9R-P-25174 de coordenadas (Longitude: -46°44'45,589", Latitude: -11°45'34,347" e Altitude: 473,121m); 177°28' e 30,95m, até o vértice E9R-P-25173 de coordenadas (Longitude: -46°44'45,544", Latitude: -11°45'35,353" e Altitude: 478,041m); 146°00' e 52,7m, até o vértice E9R-P-25171 de coordenadas (Longitude: -46°44'44,571", Latitude: -11°45'36,775" e Altitude: 486,121m); 86°52' e 25,87m, até o vértice E9R-P-25170 de coordenadas (Longitude: -46°44'43,718", Latitude: -11°45'36,729" e Altitude: 492,153m); 122°21' e 10,11m, até o vértice E9R-P-25168 de coordenadas (Longitude: -46°44'43,436", Latitude: -11°45'36,905" e Altitude: 495,68m); 29°09' e 4,79m, até o vértice E9R-P-25169 de coordenadas (Longitude: -46°44'43,359", Latitude: -11°45'36,769" e Altitude: 493,607m); 96°38' e 39,32m, até o vértice E9R-P-25167 de coordenadas (Longitude: -46°44'42,069", Latitude: -11°45'36,917" e Altitude: 503,444m); 105°56' e 20,03m, até o vértice E9R-P-25166 de coordenadas (Longitude: -46°44'41,433", Latitude: -11°45'37,096" e Altitude: 511,69m); 79°05' e 32,29m, até o vértice E9R-P-25165 de coordenadas (Longitude: -46°44'40,386", Latitude: -11°45'36,897" e Altitude: 513,269m); 85°34' e 15,13m, até o vértice E9R-P-25164 de coordenadas (Longitude: -46°44'39,888", Latitude: -11°45'36,859" e Altitude: 511,182m); 145°59' e 14,24m, até o vértice E9R-P-25163 de coordenadas (Longitude: -46°44'39,625", Latitude: -11°45'37,243" e Altitude: 518,011m); 106°58' e 19,57m, até o vértice E9R-P-25161 de coordenadas (Longitude: -46°44'39,007", Latitude: -11°45'37,429" e Altitude: 515,175m); 97°46' e 13,87m, até o vértice E9R-P-25160 de coordenadas (Longitude: -46°44'38,553", Latitude: -11°45'37,490" e Altitude: 514,595m); 130°54' e 30,17m, até o vértice E9R-P-25159 de coordenadas (Longitude: -46°44'37,800", Latitude: -11°45'38,133" e Altitude: 516,224m); 108°20' e 47,08m, até o vértice E9R-P-25158 de coordenadas (Longitude: -46°44'36,324", Latitude: -11°45'38,615" e Altitude: 515,255m); 134°12' e 11,24m, até o vértice E9R-P-25157 de coordenadas (Longitude: -46°44'36,058", Latitude: -11°45'38,870" e Altitude: 516,348m); 172°59' e 12,17m, até o vértice E9R-P-25156 de coordenadas (Longitude: -46°44'36,009", Latitude: -11°45'39,263" e Altitude: 515,224m); 188°34' e 23,34m, até o vértice E9R-P-25155 de coordenadas (Longitude: -46°44'36,124", Latitude: -11°45'40,014" e Altitude: 518,21m); 130°24' e 11,09m, até o vértice E9R-P-25154 de coordenadas (Longitude: -46°44'35,845", Latitude: -11°45'40,248" e Altitude: 518,528m); 52°44' e 34,47m, até o vértice E9R-P-25153 de coordenadas (Longitude: -46°44'34,939",

Latitude: -11°45'39,569" e Altitude: 517,587m); 70°39' e 64,38m, até o vértice E9R-P-25151 de coordenadas (Longitude: -46°44'32,933", Latitude: -11°45'38,875" e Altitude: 530,065m); 100°58' e 36,0m, até o vértice E9R-P-25150 de coordenadas (Longitude: -46°44'31,766", Latitude: -11°45'39,098" e Altitude: 505,842m); 102°13' e 17,26m, até o vértice E9R-P-25149 de coordenadas (Longitude: -46°44'31,209", Latitude: -11°45'39,217" e Altitude: 526,131m); 128°25' e 18,59m, até o vértice E9R-P-25148 de coordenadas (Longitude: -46°44'30,728", Latitude: -11°45'39,593" e Altitude: 525,928m); 193°08' e 6,66m, até o vértice E9R-P-25147 de coordenadas (Longitude: -46°44'30,778", Latitude: -11°45'39,804" e Altitude: 527,364m); 165°16' e 16,55m, até o vértice E9R-P-25146 de coordenadas (Longitude: -46°44'30,639", Latitude: -11°45'40,325" e Altitude: 526,2m); 50°53' e 40,58m, até o vértice E9R-P-25145 de coordenadas (Longitude: -46°44'29,599", Latitude: -11°45'39,492" e Altitude: 529,716m); 44°38' e 21,46m, até o vértice E9R-P-25144 de coordenadas (Longitude: -46°44'29,101", Latitude: -11°45'38,995" e Altitude: 526,61m); 350°18' e 16,02m, até o vértice E9R-P-25143 de coordenadas (Longitude: -46°44'29,190", Latitude: -11°45'38,481" e Altitude: 525,454m); 334°00' e 9,95m, até o vértice E9R-P-25142 de coordenadas (Longitude: -46°44'29,334", Latitude: -11°45'38,190" e Altitude: 527,177m); 63°35' e 8,01m, até o vértice E9R-P-25141 de coordenadas (Longitude: -46°44'29,097", Latitude: -11°45'38,074" e Altitude: 525,934m); 96°33' e 25,85m, até o vértice E9R-P-25140 de coordenadas (Longitude: -46°44'28,249", Latitude: -11°45'38,170" e Altitude: 526,087m); 86°50' e 22,32m, até o vértice E9R-P-25139 de coordenadas (Longitude: -46°44'27,513", Latitude: -11°45'38,130" e Altitude: 533,063m); 08°52' e 20,03m, até o vértice E9R-P-25138 de coordenadas (Longitude: -46°44'27,411", Latitude: -11°45'37,486" e Altitude: 529,037m); 48°13' e 12,87m, até o vértice E9R-P-25137 de coordenadas (Longitude: -46°44'27,094", Latitude: -11°45'37,207" e Altitude: 527,684m); 11°44' e 25,74m, até o vértice E9R-P-25136 de coordenadas (Longitude: -46°44'26,921", Latitude: -11°45'36,387" e Altitude: 526,72m); 11°20' e 12,79m, até o vértice E9R-P-25135 de coordenadas (Longitude: -46°44'26,838", Latitude: -11°45'35,979" e Altitude: 527,691m); 84°17' e 6,18m, até o vértice E9R-P-25134 de coordenadas (Longitude: -46°44'26,635", Latitude: -11°45'35,959" e Altitude: 526,903m); 138°20' e 7,2m, até o vértice E9R-P-25133 de coordenadas (Longitude: -46°44'26,477", Latitude: -11°45'36,134" e Altitude: 526,627m); 164°15' e 21,33m, até o vértice E9R-P-25132 de coordenadas (Longitude: -46°44'26,286", Latitude: -11°45'36,802" e Altitude: 525,96m); 166°30' e 34,54m, até o vértice E9R-P-25131 de coordenadas (Longitude: -46°44'26,020", Latitude: -11°45'37,895" e Altitude: 529,206m); 108°01' e 15,7m, até o vértice E9R-P-25130 de coordenadas (Longitude: -46°44'25,527", Latitude: -11°45'38,053" e Altitude: 526,65m); 357°41' e 26,33m, até o vértice E9R-P-25129 de coordenadas (Longitude: -46°44'25,562", Latitude: -11°45'37,197" e Altitude: 528,545m); 58°46' e 11,62m, até o vértice E9R-P-25128 de coordenadas (Longitude: -46°44'25,234", Latitude: -11°45'37,001" e Altitude: 526,179m); 112°12' e 15,37m, até o vértice E9R-P-25127 de coordenadas (Longitude: -46°44'24,764", Latitude: -11°45'37,190" e Altitude: 528,021m); 56°47' e 19,87m, até o vértice E9R-P-25126 de coordenadas (Longitude: -46°44'24,215", Latitude: -11°45'36,836" e Altitude: 528,432m); 81°42' e 18,54m, até o vértice E9R-P-25125 de coordenadas (Longitude: -46°44'23,609", Latitude: -11°45'36,749" e Altitude: 528,553m); 121°18' e 8,93m, até o vértice E9R-P-25124 de coordenadas (Longitude: -46°44'23,357", Latitude: -11°45'36,900" e Altitude: 528,679m); 94°28' e 35,02m, até o vértice E9R-P-25123 de coordenadas (Longitude: -46°44'22,204", Latitude: -11°45'36,989" e Altitude: 528,824m); 71°33' e 20,59m, até o vértice E9R-P-25122 de coordenadas (Longitude: -46°44'21,559", Latitude: -11°45'36,777" e Altitude: 523,313m); 343°27' e 27,34m, até o vértice E9R-P-25121 de coordenadas (Longitude: -46°44'21,816", Latitude: -11°45'35,924" e Altitude: 528,194m); 62°14' e 9,31m, até o vértice E9R-P-25120 de coordenadas (Longitude: -46°44'21,544", Latitude: -11°45'35,783" e Altitude: 527,367m); 97°01' e 54,55m, até o vértice E9R-P-25119 de coordenadas (Longitude: -46°44'19,756", Latitude: -11°45'36,000" e Altitude: 527,374m); 141°24' e 13,25m, até o vértice E9R-P-25118 de coordenadas (Longitude: -46°44'19,483", Latitude: -11°45'36,337" e Altitude: 528,526m); 136°31' e 65,71m, até o vértice E9R-P-25117 de coordenadas (Longitude: -46°44'17,990", Latitude: -11°45'37,889" e Altitude: 530,839m); 82°33' e 13,99m, até o vértice E9R-P-25116 de coordenadas (Longitude: -46°44'17,532", Latitude: -11°45'37,830" e Altitude: 530,558m); 25°47' e 26,93m, até o vértice E9R-P-25115 de coordenadas (Longitude: -46°44'17,145", Latitude: -11°45'37,041" e Altitude: 529,285m); 38°41' e 10,75m, até o vértice E9R-P-25114 de coordenadas

(Longitude: -46°44'16,923", Latitude: -11°45'36,768" e Altitude: 530,519m); 90°56' e 7,42m, até o vértice E9R-P-25113 de coordenadas (Longitude: -46°44'16,678", Latitude: -11°45'36,772" e Altitude: 532,228m); 85°59' e 55,0m, até o vértice E9R-P-25112 de coordenadas (Longitude: -46°44'14,866", Latitude: -11°45'36,647" e Altitude: 528,125m); 11°15' e 32,27m, até o vértice E9R-P-25111 de coordenadas (Longitude: -46°44'14,658", Latitude: -11°45'35,617" e Altitude: 532,984m); 335°41' e 24,72m, até o vértice E9R-P-25110 de coordenadas (Longitude: -46°44'14,994", Latitude: -11°45'34,884" e Altitude: 533,033m); 341°19' e 27,05m, até o vértice E9R-P-25109 de coordenadas (Longitude: -46°44'15,280", Latitude: -11°45'34,050" e Altitude: 529,583m); 355°10' e 29,82m, até o vértice E9R-P-25108 de coordenadas (Longitude: -46°44'15,363", Latitude: -11°45'33,083" e Altitude: 530,398m); 113°50' e 28,2m, até o vértice E9R-P-25106 de coordenadas (Longitude: -46°44'14,511", Latitude: -11°45'33,454" e Altitude: 530,289m); 137°31' e 40,45m, até o vértice E9R-P-25105 de coordenadas (Longitude: -46°44'13,609", Latitude: -11°45'34,425" e Altitude: 534,369m); 71°52' e 17,49m, até o vértice E9R-P-25104 de coordenadas (Longitude: -46°44'13,060", Latitude: -11°45'34,248" e Altitude: 536,032m); 357°16' e 16,52m, até o vértice E9R-P-25103 de coordenadas (Longitude: -46°44'13,086", Latitude: -11°45'33,711" e Altitude: 530,702m); 319°48' e 30,21m, até o vértice E9R-P-25102 de coordenadas (Longitude: -46°44'13,730", Latitude: -11°45'32,960" e Altitude: 532,185m); 34°06' e 80,88m, até o vértice E9R-P-25101 de coordenadas (Longitude: -46°44'12,232", Latitude: -11°45'30,781" e Altitude: 535,199m); 155°12' e 40,72m, até o vértice E9R-P-25100 de coordenadas (Longitude: -46°44'11,668", Latitude: -11°45'31,984" e Altitude: 531,548m); 65°40' e 78,65m, até o vértice E9R-P-25099 de coordenadas (Longitude: -46°44'09,301", Latitude: -11°45'30,930" e Altitude: 533,639m); 340°56' e 24,39m, até o vértice E9R-P-25098 de coordenadas (Longitude: -46°44'09,564", Latitude: -11°45'30,180" e Altitude: 533,471m); 35°35' e 41,94m, até o vértice E9R-P-25097 de coordenadas (Longitude: -46°44'08,758", Latitude: -11°45'29,070" e Altitude: 526,08m); 122°30' e 46,71m, até o vértice E9R-P-25096 de coordenadas (Longitude: -46°44'07,457", Latitude: -11°45'29,887" e Altitude: 532,715m); 37°34' e 41,72m, até o vértice E9R-P-25095 de coordenadas (Longitude: -46°44'06,617", Latitude: -11°45'28,811" e Altitude: 533,821m); 98°13' e 50,3m, até o vértice E9R-P-25094 de coordenadas (Longitude: -46°44'04,973", Latitude: -11°45'29,045" e Altitude: 534,347m); 123°22' e 60,62m, até o vértice E9R-P-25093 de coordenadas (Longitude: -46°44'03,301", Latitude: -11°45'30,130" e Altitude: 536,809m); 109°31' e 41,76m, até o vértice E9R-P-25092 de coordenadas (Longitude: -46°44'02,001", Latitude: -11°45'30,584" e Altitude: 530,664m); 68°58' e 63,97m, até o vértice E9R-P-25091 de coordenadas (Longitude: -46°44'00,029", Latitude: -11°45'29,837" e Altitude: 535,401m); 344°15' e 29,92m, até o vértice E9R-P-25090 de coordenadas (Longitude: -46°44'00,297", Latitude: -11°45'28,900" e Altitude: 535,959m); 45°46' e 25,86m, até o vértice E9R-P-25089 de coordenadas (Longitude: -46°43'59,685", Latitude: -11°45'28,313" e Altitude: 541,043m); 06°34' e 41,48m, até o vértice E9R-P-25088 de coordenadas (Longitude: -46°43'59,528", Latitude: -11°45'26,972" e Altitude: 534,476m); 17°34' e 11,02m, até o vértice E9R-P-25087 de coordenadas (Longitude: -46°43'59,418", Latitude: -11°45'26,630" e Altitude: 535,075m); 76°18' e 26,09m, até o vértice E9R-P-25086 de coordenadas (Longitude: -46°43'58,581", Latitude: -11°45'26,429" e Altitude: 533,745m); 103°20' e 21,97m, até o vértice E9R-P-25085 de coordenadas (Longitude: -46°43'57,875", Latitude: -11°45'26,594" e Altitude: 547,106m); 131°09' e 31,66m, até o vértice E9R-P-25084 de coordenadas (Longitude: -46°43'57,088", Latitude: -11°45'27,272" e Altitude: 537,586m); 74°08' e 57,13m, até o vértice E9R-P-25083 de coordenadas (Longitude: -46°43'55,273", Latitude: -11°45'26,764" e Altitude: 525,547m); 54°46' e 23,39m, até o vértice E9R-P-25082 de coordenadas (Longitude: -46°43'54,642", Latitude: -11°45'26,325" e Altitude: 550,562m); 24°03' e 51,76m, até o vértice E9R-P-25081 de coordenadas (Longitude: -46°43'53,945", Latitude: -11°45'24,787" e Altitude: 557,182m); 60°26' e 33,07m, até o vértice E9R-P-25080 de coordenadas (Longitude: -46°43'52,995", Latitude: -11°45'24,256" e Altitude: 563,233m); 44°07' e 38,79m, até o vértice E9R-P-25079 de coordenadas (Longitude: -46°43'52,103", Latitude: -11°45'23,350" e Altitude: 564,519m); 62°34' e 25,42m, até o vértice E9R-P-25078 de coordenadas (Longitude: -46°43'51,358", Latitude: -11°45'22,969" e Altitude: 564,54m); 144°37' e 45,83m, até o vértice E9R-P-25077 de coordenadas (Longitude: -46°43'50,482", Latitude: -11°45'24,185" e Altitude: 570,932m); 121°58' e 44,62m, até o vértice E9R-P-25076 de coordenadas (Longitude: -46°43'49,232", Latitude: -11°45'24,954" e Altitude: 573,941m); 32°28' e 30,23m, até o vértice E9R-P-25075 de

coordenadas (Longitude: -46°43'48,696", Latitude: -11°45'24,124" e Altitude: 568,986m); 24°06' e 120,37m, até o vértice E9R-P-25074 de coordenadas (Longitude: -46°43'47,072", Latitude: -11°45'20,549" e Altitude: 569,804m); 53°51' e 48,97m, até o vértice E9R-P-25073 de coordenadas (Longitude: -46°43'45,766", Latitude: -11°45'19,609" e Altitude: 574,369m); 80°01' e 32,99m, até o vértice E9R-P-25072 de coordenadas (Longitude: -46°43'44,693", Latitude: -11°45'19,423" e Altitude: 575,885m); 45°41' e 48,96m, até o vértice E9R-P-25070 de coordenadas (Longitude: -46°43'43,536", Latitude: -11°45'18,310" e Altitude: 569,592m); 85°07' e 28,57m, até o vértice E9R-P-25071 de coordenadas (Longitude: -46°43'42,596", Latitude: -11°45'18,231" e Altitude: 578,277m); 22°02' e 73,6m, até o vértice E9R-P-25069 de coordenadas (Longitude: -46°43'41,684", Latitude: -11°45'16,011" e Altitude: 581,117m); 349°47' e 36,03m, até o vértice E9R-P-25068 de coordenadas (Longitude: -46°43'41,895", Latitude: -11°45'14,857" e Altitude: 577,231m); 20°46' e 16,3m, até o vértice E9R-P-25067 de coordenadas (Longitude: -46°43'41,704", Latitude: -11°45'14,361" e Altitude: 581,115m); 356°45' e 47,68m, até o vértice E9R-P-25066 de coordenadas (Longitude: -46°43'41,793", Latitude: -11°45'12,812" e Altitude: 581,828m); 30°40' e 52,24m, até o vértice E9R-P-25065 de coordenadas (Longitude: -46°43'40,913", Latitude: -11°45'11,350" e Altitude: 577,978m); 13°44' e 13,0m, até o vértice E9R-P-25064 de coordenadas (Longitude: -46°43'40,811", Latitude: -11°45'10,939" e Altitude: 579,943m); 25°43' e 53,01m, até o vértice E9R-P-25063 de coordenadas (Longitude: -46°43'40,051", Latitude: -11°45'09,385" e Altitude: 584,025m); 48°20' e 26,59m, até o vértice E9R-P-25062 de coordenadas (Longitude: -46°43'39,395", Latitude: -11°45'08,810" e Altitude: 588,093m); 64°16' e 25,14m, até o vértice E9R-P-25061 de coordenadas (Longitude: -46°43'38,647", Latitude: -11°45'08,455" e Altitude: 582,399m); 61°55' e 18,02m, até o vértice E9R-P-25060 de coordenadas (Longitude: -46°43'38,122", Latitude: -11°45'08,179" e Altitude: 581,633m); 16°20' e 17,97m, até o vértice E9R-P-25059 de coordenadas (Longitude: -46°43'37,955", Latitude: -11°45'07,618" e Altitude: 584,635m); 38°05' e 73,57m, até o vértice E9R-P-25058 de coordenadas (Longitude: -46°43'36,456", Latitude: -11°45'05,734" e Altitude: 591,5m); 28°09' e 39,6m, até o vértice E9R-P-25057 de coordenadas (Longitude: -46°43'35,839", Latitude: -11°45'04,598" e Altitude: 591,536m); 35°52' e 17,26m, até o vértice E9R-P-25056 de coordenadas (Longitude: -46°43'35,505", Latitude: -11°45'04,143" e Altitude: 594,829m); 21°47' e 13,54m, até o vértice E9R-P-25055 de coordenadas (Longitude: -46°43'35,339", Latitude: -11°45'03,734" e Altitude: 592,639m); 41°45' e 12,73m, até o vértice E9R-P-25054 de coordenadas (Longitude: -46°43'35,059", Latitude: -11°45'03,425" e Altitude: 589,181m); 38°24' e 33,53m, até o vértice E9R-P-25053 de coordenadas (Longitude: -46°43'34,371", Latitude: -11°45'02,570" e Altitude: 590,601m); 46°56' e 38,62m, até o vértice E9R-P-25052 de coordenadas (Longitude: -46°43'33,439", Latitude: -11°45'01,712" e Altitude: 591,954m); 45°25' e 54,38m, até o vértice E9R-P-25051 de coordenadas (Longitude: -46°43'32,160", Latitude: -11°45'00,470" e Altitude: 596,114m); 26°01' e 19,53m, até o vértice E9R-P-25050 de coordenadas (Longitude: -46°43'31,877", Latitude: -11°44'59,899" e Altitude: 595,598m); 40°13' e 21,57m, até o vértice E9R-P-25049 de coordenadas (Longitude: -46°43'31,417", Latitude: -11°44'59,363" e Altitude: 596,763m); 06°00' e 46,32m, até o vértice E9R-P-25048 de coordenadas (Longitude: -46°43'31,257", Latitude: -11°44'57,864" e Altitude: 599,752m); 12°09' e 41,25m, até o vértice E9R-P-25047 de coordenadas (Longitude: -46°43'30,970", Latitude: -11°44'56,552" e Altitude: 600,501m); 344°31' e 31,22m, até o vértice E9R-P-25046 de coordenadas (Longitude: -46°43'31,245", Latitude: -11°44'55,573" e Altitude: 599,561m); 78°46' e 5,37m, até o vértice E9R-P-25045 de coordenadas (Longitude: -46°43'31,071", Latitude: -11°44'55,539" e Altitude: 597,519m); 333°56' e 13,03m, até o vértice E9R-P-25044 de coordenadas (Longitude: -46°43'31,260", Latitude: -11°44'55,158" e Altitude: 601,366m); 351°34' e 81,42m, até o vértice E9R-P-25043 de coordenadas (Longitude: -46°43'31,654", Latitude: -11°44'52,537" e Altitude: 603,268m); 30°30' e 16,23m, até o vértice E9R-P-25042 de coordenadas (Longitude: -46°43'31,382", Latitude: -11°44'52,082" e Altitude: 605,537m); 03°19' e 14,1m, até o vértice E9R-P-25041 de coordenadas (Longitude: -46°43'31,355", Latitude: -11°44'51,624" e Altitude: 604,362m); 348°55' e 13,71m, até o vértice A4S-M-2407 de coordenadas (Longitude: -46°43'31,442", Latitude: -11°44'51,186" e Altitude: 608,338m); deste, segue confrontando com CNS: 12.782-9 - MAT. 22 - FAZENDA LIMPEZA com o azimute de 77°11' e distância 484,1m até o vértice A4S-M-2385 de coordenadas (Longitude: -46°43'15,853", Latitude: -11°44'47,695" e Altitude: 624,925m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas,

azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. **Certificação nº 9d50b722-cc44-406a-a89f-5f11a98bd23f**, código SNCR nº 9251100013687. **E GLEBA 02: Fazenda "BANANEIRA", com área de 598,2140 ha [quinhentos e noventa e oito hectares, vinte e um ares e quarenta centiares]**, situada neste município de Novo Jardim – TO. Identificada pelos limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice A4S-M-2389 de coordenadas (Longitude: -46°40'06,015", Latitude: -11°46'15,807" e Altitude: 621,62m); deste, segue confrontando com CNS: 12.782-9 - MAT. 99 - FAZENDA PALMERIRAS com os seguintes azimutes e distâncias: 111°41' e 1430,99m, até o vértice A4S-M-2390 de coordenadas (Longitude: -46°39'22,103", Latitude: -11°46'33,023" e Altitude: 602,45m); 150°05' e 160,52m, até o vértice A4S-M-2391 de coordenadas (Longitude: -46°39'19,460", Latitude: -11°46'37,551" e Altitude: 604,408m); deste, segue confrontando com CNS: 12.782-9 - MAT. 197 - FAZENDA POÇÃO com os seguintes azimutes e distâncias: 201°30' e 555,1m, até o vértice A4S-M-2392 de coordenadas (Longitude: -46°39'26,180", Latitude: -11°46'54,357" e Altitude: 620,873m); 220°41' e 1366,32m, até o vértice A4S-M-2393 de coordenadas (Longitude: -46°39'55,604", Latitude: -11°47'28,067" e Altitude: 613,48m); 254°41' e 799,73m, até o vértice CNO-M-0538 de coordenadas (Longitude: -46°40'21,081", Latitude: -11°47'34,938" e Altitude: 597,498m); deste, segue confrontando com CORREGO POÇÃO pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 281°21' e 91,96m, até o vértice E9R-V-31000 de coordenadas (Longitude: -46°40'24,059", Latitude: -11°47'34,349" e Altitude: 597,013m); 259°40' e 133,16m, até o vértice E9R-V-31001 de coordenadas (Longitude: -46°40'28,386", Latitude: -11°47'35,125" e Altitude: 597,014m); 305°33' e 152,75m, até o vértice E9R-V-31002 de coordenadas (Longitude: -46°40'32,490", Latitude: -11°47'32,234" e Altitude: 597,015m); 261°38' e 116,84m, até o vértice E9R-V-31003 de coordenadas (Longitude: -46°40'36,308", Latitude: -11°47'32,787" e Altitude: 597,016m); 294°53' e 202,1m, até o vértice E9R-V-31004 de coordenadas (Longitude: -46°40'42,363", Latitude: -11°47'30,019" e Altitude: 597,017m); 339°21' e 164,25m, até o vértice E9R-V-31005 de coordenadas (Longitude: -46°40'44,275", Latitude: -11°47'25,017" e Altitude: 597,018m); 258°38' e 114,26m, até o vértice E9R-V-31006 de coordenadas (Longitude: -46°40'47,975", Latitude: -11°47'25,749" e Altitude: 597,019m); 256°41' e 144,92m, até o vértice CNO-M-0401 de coordenadas (Longitude: -46°40'52,633", Latitude: -11°47'26,834" e Altitude: 586,038m); deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL TO 040 (DIANÓPOLIS NOVO JARDIM com os seguintes azimutes e distâncias: 349°11' e 276,22m, até o vértice E9R-P-25037 de coordenadas (Longitude: -46°40'54,343", Latitude: -11°47'18,005" e Altitude: 595,815m); 336°08' e 626,61m, até o vértice E9R-P-25038 de coordenadas (Longitude: -46°41'02,716", Latitude: -11°46'59,358" e Altitude: 589,536m); 332°55' e 65,61m, até o vértice E9R-P-25039 de coordenadas (Longitude: -46°41'03,702", Latitude: -11°46'57,457" e Altitude: 594,599m); 320°03' e 1146,05m, até o vértice A4S-M-2388 de coordenadas (Longitude: -46°41'28,002", Latitude: -11°46'28,864" e Altitude: 587,584m); deste, segue confrontando com CNS: 12.782-9 - MAT. 98 - FAZENDA GOIANDIRA (PARTE) com o azimute de 80°49' e distância 2514,68m até o vértice A4S-M-2389 de coordenadas (Longitude: -46°40'06,015", Latitude: -11°46'15,807" e Altitude: 621,62m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Imóvel devidamente georreferenciado. **Certificação nº 8f8fee05-dea8-4452-a11a-7056b96ac777**, código SNCR nº 9251100013687, tendo como responsável técnico, O Técnico Em Agropecuária, **Suzan Moreira Dos Santos** Técnico Em Agropecuária – Cfta01048751198 Código Credenciamento **E9r Art: Br20210301758 – To**”.

4. TRANSFERÊNCIA DE BENS E ATIVOS DA UPI – TRABALHISTA FAZENDAS.

4.1. É expressamente vedado às Recuperandas onerar, gravar, transferir ou dispor, a qualquer título e por qualquer motivo (em decorrência de compromissos, contratos ou obrigações, a qualquer título, celebrados ou assumidos a qualquer tempo), de quaisquer dos ativos que integrem a UPI – TRABALHISTA FAZENDAS até a data da homologação do Certame.

5. DOS PROCEDIMENTOS DO CERTAME. HABILITAÇÃO / ENVIO DAS PROPOSTAS.

5.1. Todos os interessados deverão habilitar-se por meio de petição protocolada nos autos da recuperação judicial, informando seu interesse em oferecer eventual proposta, que deverá

estar acompanhada de expressa declaração de que estão cientes de que incorrerão em multa e indenização em caso de inadimplemento de suas obrigações com relação às propostas apresentadas.

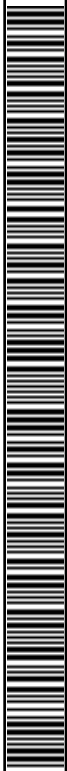
- 5.2. Os habilitados poderão apresentar as propostas presencialmente no ato da audiência designada para **27 de janeiro de 2022, às 10:00hs**, ou, então, deverão depositá-las, a partir da publicação deste Edital e até às **08h30min (oito horas e trinta minutos) (horário de Brasília/DF) do dia 27 de janeiro de 2022**, mediante a entrega de envelopes lacrados, pela via postal (correio) e/ou mediante entrega pessoal, sob recibo, ao Juízo da Vara Cível e Anexos de Ibaiti, localizado no Fórum da Comarca de Ibaiti, localizado na Praça dos Três Poderes, 23, Centro, na cidade de Ibaiti (PR), CEP 84.900-000, aos cuidados do Sr. Escrivão Celso Dias Ugolini, com a denominação "UPI TRABALHISTA FAZENDAS".
- 5.3. As propostas fechadas deverão ser enviadas pela via postal (correio)e/ou mediante entrega pessoal, sob recibo, de envelopes lacrados, para o Juízo da Vara Cível e Anexos de Ibaiti, localizado no Fórum da Comarca de Ibaiti, localizado na Praça dos Três Poderes, 23, Centro, na cidade de Ibaiti (PR), CEP 84.900-00, sob os cuidados do Sr. Escrivão Celso Dias Ugolini, devendo ser denominado para qual edital é destinada a proposta, na opção "UPI – TRABALHISTA", não sendo recepcionado qualquer outro envelope senão observado as determinações supra, restando esclarecido que resta também vedada a entrega por e-mail, já que não garante o sigilo necessário para o sucesso do ato.

4.3.1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DAS PROPOSTAS FECHADAS.

- 4.3.1.1. condições de pagamento. São eles: À vista: valor mínimo do lance correspondente a 80% do valor da avaliação acima referida, para pagamento à vista; Em duas vezes: valor mínimo do lance correspondente a 90% do valor da avaliação acima referida, para pagamento em duas parcelas, sendo 50% à vista e 50% para pagamento em 12(meses); Em três vezes: valor mínimo do lance correspondente à integralidade da avaliação acima referida, em 3 (três) parcelas iguais, sendo a primeira à vista e as demais em 12 e 24 meses, respectivamente. Somente serão admitidas propostas, para aquisição dos ativos que compõem a UPI Trabalhista Fazendas, para pagamento em moeda corrente nacional (dinheiro).
- 4.3.1.2. Somente serão admitidas propostas, para aquisição dos ativos que compõe a UPI – TRABALHISTA FAZENDAS, para pagamento em moeda corrente nacional (dinheiro).
- 4.3.1.3. As propostas deverão ser acompanhadas de documentos que comprovem a identificação, regularidade da constituição e existência do proponente, bem como a capacidade financeira do proponente de cumprir com a sua proposta de aquisição. Não serão admitidas propostas enviadas por e-mail ou aplicativos de mensagens instantâneas, por não garantirem o sigilo necessário para o sucesso do ato.

5. ABERTURA DOS ENVELOPES / HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA.

- 5.1. Na audiência designada pelo Juízo da Recuperação para a abertura das propostas fechadas do Certame Fazendas, o MM. Juízo de Direito da Recuperação Judicial abrirá os envelopes lacrados, realizará a leitura das propostas e as lavrará em ata.
- 5.2. Preenchidos os requisitos legais, por decisão nos autos, homologará a proposta e declarará a arrematação para todos os fins de direito, inclusive para os fins dos artigos 60, 141 e 142 da LRF.
- 5.3. Caberá às recuperandas notificar o vencedor após a decisão judicial, por e-mail, mensagem ou outra forma que permita a comprovação nos autos.
- 5.4. O adquirente não sucederá às Recuperandas em qualquer de suas constrições, dívidas e obrigações, de qualquer natureza, inclusive, mas não se limitando, às de natureza tributária e trabalhista.
- 5.5. Todos os eventuais ônus, gravames, penhoras, arrestos, indisponibilidades ou qualquer outra restrição que porventura recaia sobre os ativos deverão ser liberados, para que o



titular da proposta vencedora os receba completamente livres e desembaraçados de qualquer restrição de qualquer natureza.

6. PROPOSTA VENCEDORA.

- 6.1. A proposta vencedora, a ser declarada pelo Juízo da Recuperação Judicial por decisão judicial, será aquela, observado o item 4.3.1.1, que oferecer o maior valor numérico para pagamento à vista, prevalecendo este sobre as propostas de pagamento parcelado; não havendo proposta para pagamento à vista, será considerada a de maior valor numérico dentre as propostas para pagamento em duas vezes, restando prejudicadas as demais propostas; não havendo propostas nas hipóteses anteriores, será vencedora a proposta de maior valor numérico para pagamento em três vezes.
- 6.2. Na hipótese de compra parcelada, o próprio bem arrematado (Fazenda Cachoeira e/ou Fazenda Goiandira) servirá(ão) como garantia hipotecária. O atraso no pagamento das parcelas vincendas ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela, acrescido de juros de mora legais e correção monetária pela média do INPC/IGP-DI até o efetivo pagamento.
- 6.3. O inadimplemento superior ao prazo de 45 dias, sem prejuízo à multa de 10% sobre o valor da arrematação, ensejará a resolução da arrematação e necessidade de imediata desocupação dos imóveis, sob pena de se exigir taxa de ocupação equivalente a 1 do valor do imóvel ao mês, calculado *pro rata die*, contado desde a imissão da posse até a desocupação efetiva.
- 6.4. A carta de arrematação será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante.

7. CARTA DE ARREMATAÇÃO.

- 7.1. Da carta de arrematação deverá constar a informação de que a UPI — Trabalhista Fazendas foi constituída e alienada nos termos dos artigos 60, parágrafo único, 141, II, e 142, todos da LRF, conforme previsões do Modificativo e deste Edital, razão pela qual os ativos que a integram serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer constringências, dívidas, obrigações, ônus, gravames, contingências, incluindo-se, mas não se limitando a obrigações/ônus decorrentes de contratos de locação, arrendamento, comodato e outros interesses.
- 7.2. O adquirente não sucederá às Recuperandas em qualquer de suas constringências, dívidas e obrigações, de qualquer natureza, inclusive, mas não se limitando, às de natureza tributária e trabalhista.

8. DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

- 8.1. Os valores em espécie eventualmente obtidos no Certame Fazendas serão usados na forma prevista no PRJModificativo.

9. VISITAÇÃO/INFORMAÇÕES.

- 9.1. Os interessados que queiram visitar os imóveis e ativos que constituem a UPI — TRABALHISTA poderão entrar em contato com José Roberto Amoriello, por meio dos telefones (43) 3546.8300, (43) 99115.7963, e-mail: j.roberto@clarionsa.com.br ou luisgustavo@flopes.adv.br, agendando com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a visita, para até dois dias antes do Certame União. Também pelo mesmo e-mail poderão pedir esclarecimentos e solicitar acesso ao data “room” virtual, contendo as informações necessárias sobre os ativos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. AUSÊNCIA DE SUCESSÃO.

- 10.1.1. Considerando que a UPI - TRABALHISTA será alienada na forma prevista nos artigos 60 e 142 da Lei de Recuperação Judicial, o adquirente da UPI receberá a UPI – TRABALHISTA

FAZENDAS livre de quaisquer constringências, dívidas, gravames, contingências, obrigações e outros interesses que possam recair sobre os seus bens, exceto aqueles previstos neste Edital.

10.1.2. O(s) adquirente(s) da UPI - TRABALHISTA não sucederá às Recuperandas em qualquer de suas constringências, dívidas e obrigações, seja de qual natureza for, inclusive, mas não se limitando, às de natureza tributária e trabalhista.

10.2. ADMINISTRAÇÃO DA “UPI – TRABALHISTA”.

10.2.1. As Recuperandas deverão tornar todas e quaisquer providências necessárias à manutenção e preservação dos ativos que integram a UPI - TRABALHISTA até a data da efetiva transferência dos ativos.

10.2.2. As Recuperandas assumem, até a efetiva transferência dos ativos que integram a UPI - TRABALHISTA, integral responsabilidade pela posse e guarda de referidos ativos.

10.3. AVALIAÇÃO DA UPI – TRABALHISTA FAZENDAS.

10.3.1. Os valores das avaliações dos bens componentes das UPI - TRABALHISTA estão inseridas nos autos da Recuperação Judicial.

10.4. Termos definidos. Todos os termos definidos (iniciados por letras maiúsculas) utilizados neste Edital e que não tenham sido ora definidos de modo diverso terão o significado que lhes foi atribuído no Aditamento.

10.5. BENS NÃO LISTADOS.

10.5.1. Quaisquer outros equipamentos que não estejam expressamente listados no presente edital não integram a(s) UPI (s), ainda que estejam fisicamente localizados em suas dependências e sejam de titularidade das recuperandas ou de terceiros.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Ibaiti/PR, **17 de novembro de 2021**. Celso Dias Ugolini, Escrivão, o subscrevi, Estado do Paraná.

Ibaiti, 17 de novembro de 2021.

(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE)

NARA MERANCA BUENO PEREIRA PINTO

Juíza de Direito

